Anno XXV. Segunda-feira 25 de Julho de 1849. N. 161.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, segundas e sextas-feiras.
Rio-Grande-do-Norte, quintas-feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Maceió, no 1.º, a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas-feiras.
Olinda, todos os dias.

EPHEMERIDES.

PHASES DA LUA. — Cheia a 5, ás 11 h. e 9 m. da m.
Ming. a 13, ás 4 h. e 48 m. da m.
Nova a 19, ás 6 h. e 56 m. da t.
Cresc. a 26, ás 10 h. e 16 m. da t.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira ás 7 horas e 42 minutos da manh.
Segunda ás 8 horas e 6 minutos da tarde.

PREÇOS DA SUBSCRIPÇÃO.

Por tres mezes (*adiantados*) 4$000
Por seis mezes » 8$000
Por um anno » 15$000

DIAS DA SEMANA.

23 Seg. S. Apollinario. Aud. do J. dos orphãos e do m. da l. v.
24 Terç. S. Christina. Aud. da chanc., do J. da l. v. do civ. e do dos feitos da fazenda.
25 Quart. ✻✻ S. Thiago.
26 Quint. S. Justa. Aud. do J. dos orph. e do m. l. v.
27 Sext. S. Pantaleão. Aud. do J. da l. v. do civ. e do dos feitos da fazenda.
28 Sab. S. Innocencio. Aud. da Chanc. e do J. da 2. vara do crime.
29 Dom. S. Anna.

CAMBIOS EM 21 DE JULHO.

Sobre Londres, 25 d. por 1$000 rs. a 60 dias.
» Paris, 380.
» Lisboa, 115 por cento.

Ouro.—Onças hespanhoes.........	30$200	a 30$500
Moedas de 6$400 velhas..	17$200	a 17$400
» de 6$400 novas..	16$200	a 16$400
» de 4$000.........	9$200	a 9$400
Prata.—Patacões brasileiros......	1$990	a 2$010
Pesos columnarios.......	1$990	a 2$010
Ditos mexicanos..........	1$900	a 1$920

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE JULHO.

Officio.--Ao presidente do Maranhão, rogando a expedição de suas ordens para que seja desfeita a duvida encontrada na guia que a thesouraria de fazenda daquella provincia passou ao tenente do sexto de fuzileiros, Bernardo José da Graça.

Dito.--Ao commandante das armas, communicando que por imperial resolução de 31 de janeiro do corrente anno passára para a terceira classe do exercito o alferes do oitavo batalhão de caçadores, José de Oliveira Prado, e que por aviso de 2 de fevereiro ultimo o particular segundo sargento do mesmo batalhão, Innocencio Baptista de Siqueira Rego, obtivera baixa do serviço.--Scientificou-se a pagadoria militar.

Dito.--Ao mesmo, transmittindo cópia do aviso da secretaria de estado dos negocios da guerra, exigindo que sejam enviadas com a brevidade possivel as informações semestres dos corpos de primeira linha do exercito, relativas ao anno de 1848, e recommendando que d'ora em diante haja mais regularidade na remessa de semelhantes informações.

Dito.--Ao mesmo, para que remetta á secretaria da presidencia afim de ser enviada ao Exm. ministro da guerra a fé de officio do brigadeiro Francisco de Arruda Camara, extrahida do livro mestre do sexto batalhão de caçadores.

Dito.--Ao mesmo, participando que por decreto de 22 de junho ultimo S. M. o Imperador houve por bem conceder passagem de uns para outros corpos do exercito aos officiaes constantes da relação que remette.

Relação dos officiaes á que se refere o officio acima.

Para a companhia fixa de cavallaria da provincia de Pernambuco, o tenente do primeiro regimento de cavallaria ligeira Luiz Muniz Barreto Netto.

Para o primeiro batalhão de caçadores, o major do setimo da mesma arma, Joaquim Rodrigues Coelho Kelly.

Para o sexto batalhão de caçadores o major do oitavo da mesma arma Manoel Lopes Pecegueiro; o capitão graduado do mesmo oitavo batalhão Thomaz de Villa Nova, o tenente quartel-mestre do quinto batalhão de fuzileiros José Joaquim de Meirelles para a fileira, e o alferes do referido oitavo batalhão Tito Livio da Silva.

Para o oitavo batalhão de caçadores o major do sexto da mesma arma João Guilherme de Bruce.

Dito.--Ao mesmo, communicando que por decreto de 22 de junho ultimo houve S. M. o Imperador por bem conceder a demissão que pedio do serviço do exercito o alferes do primeiro batalhão de caçadores, Joaquim Candido Pessoa de Seixas.--Scientificou-se o inspector da pagodoria militar

Dito.--Ao inspector da thesouraria da fazenda, transmittindo copia da circular em que o Exm. ministro da justiça exige uma nota das sommas que se teem despendido até o fim de junho proximo passado com cada uma das verbas do credito que foi concedido á esta provincia por conta daquelle ministerio.

Dito.--Ao mesmo, remettendo o aviso de uma lettra da quantia de 380,000 rs., sacada pela thesouraria da provincia do Rio-Grande-do-Norte sobre essa e a favor de João Chrisostomo de Oliveira.--Participou-se ao presidente daquella provincia.

Dito.--Ao inspector do arsenal de marinha, declarando haver transferido para o dia 23 do corrente a sahida do patacho *Pirapama* para a ilha de Fernando-deNoronha.--Neste sentido officiou-se ao commandante das armas, ao director do arsenal de guerra e ao inspector da pagadoria militar.

Dito.--Ao mesmo, determinando expeça as convenientes ordens afim de que o commandante do patacho *Pirapama*, não só transporte para ilha de Fernando um caixão com fardamento para o destacamento dosegundo batalhão de artilharia a pé que alli se acha, bem como seis praças que teem de render a outras tantas ora existentes na mesma ilha, senão tambem vá receber do primeiro tenente agente do referido batalhão os vencimentos do mencionado destacamento na importancia de 4:118,080 rs. para fazer entrega dellesao commandante daquelle presidio.--Inteirou-se o commandante das armas.

Dito.--Ao agente da companhia das barcas de vapor, recommendando haja de ordenar ao commandante do vapor *Bahiana* receba a seu bordo e conduza para a provincia [illegible] Maranhão Fortunata Ferreira e Maria F[illegible]cisca de Oliveira, esta com tres [illegible] aquella com um, a fim de que pos[illegible] acompanhar duas das praças do qui[illegible] talhão de fuzileiros com quem são casadas. --Scientificou-se ao comandante das armas.

Dito--Ao mesmo, ordenando haja de providenciar afim de que o commandante do vapor *Bahiana* conduza para a provincia do Maranhão as praças do quinto batalhão de fuzileiros que se lhe apresentarem de ordem do commandante das armas.

Dito.--Ao inspector da pagadoria militar, communicando haver-se mandado suspender, em virtude de requisição do brigadeiro Francisco de Arruda Camara, o pagamento da consignação de 35,000 rs. mensaes que o referido brigadeiro deixara a um seu afilhado nesta provincia.

Dito.--Ao mesmo, devolvendo os prets e guardas nacionaes e paisanos da villa de Serinhãem, afim de que, eliminado tudo quanto não estiver de conformidade com as ordens expendidas pela presidencia, das leis e regulamentos a respeito, pague unicamente o que restar-se.

Dito.--Ao mesmo, remettendo as contas de despezas feitas com a fôrça de paisanos da freguezia do Bom-Jardim da comarca do Limoeiro, afim de que depois de as examinar mande pagar ao tenente-coronel Antonio Matheus Rangel, ou a pessoa por elle autorisada, a quantia de 2:581,910 rs., importancia das referidas contas.--Scientificou-se o delegado supplente do Limoeiro.

Dito.--Ao mesmo, ordenando mande entregar ao commandante do corpo de policia 26,880 rs., importancia das rações diarias que elle forneceu do primeiro a dez do corrente aos recrutas existentes nas prisões do referido corpo.--Communicou-se ao commandante daquelle corpo.

Dito.--Ao inspector da thesouraria da fazenda provincial, para que mande indemnisar o arsenal de guerra da quantia de 2:777,000 rs., em que importou o armamento e correiame fornecido ao corpo de policia.---Intelligenciou-se o director do referido arsenal.

Dito.--Ao mesmo, ordenando que por conta da quota votada no artigo 16 da lei provincial n. 244 de 16 de junho ultimo, mande pôr á disposição do paracho da freguezia da Boa-Vista, municipio do mesmo nome, a quantia de 1:000,000 para ser applicada aos reparos de que necessita a respectiva matriz, com preferencia o das paredes e tecto da igreja; e declarando que o dito parocho deve prestar contas opportunamente naquella thesouraria do que despender da referida quantia.--Neste sentido officiou-se ao dito vigario e á camara respectiva.

Dito.--A' Lourenço Trigo de Loureiro.--Accusando a recepção do officio que Vmc. dirigio-me em data de hoje, tenho a responder-lhe que, sendo o juiz de paz actual Bernardino de Senña Dias supplente do quatriennio passado e competente para no impedimento de Vmc. funccionar como presidente da junta de qualificação, deve o mesmo proceder nos trabalhos da dita junta, ficando comtudo pendente a questão se o faz como juiz de paz do quatriennio presente ou como supplente do anterior, visto depender essa questão da data de sua posse, a respeito da qual mando, proceder a averiguações.

Portaria. ---O presidente da provincia, usando da autorisação que lhe confere o decreto de 11 de janeiro do corrente anno, ha por bem amnistiar em nome de S. M. o Imperador a Nicoláo Joaquim de Santa Anna pelo crime de rebellião, ultimamente commettido nesta provincia.

E para sua resalva se lhe passa a presente, em virtude da qual jámais será processado pelo dito crime. — Iguaes a Pedro Tavares de Mello, a Silvestre Ferreira, a Thomé Nunes da Exaltação, a José Barbosa da Silva, a Filippe Benicio Alves Ferreira, a Antonio Luiz Pereira Palma, a João Ferreira das Virgens, e ao anspeçada reformado João Lucio da Silva.

Officio.--Do secretario do governo a João Affonso Regueira, communicando de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, que por decreto de 4 do corrente houve S. M. o Imperador por bem fazer-lhe mercê da serventia vitalicia do officio de tabellião publico do judicial e notas, e escrivão do crime, civel, ausentes, capellas e residuos do termo de Serinhãem.

Dito.--Do mesmo a Luiz Gomes Ferreira, participando haver sido indeferido o requerimento em que S. S. pedio que seu armazem sito na rua do Apollo continue a ser um dos pontos de embarque e inspecção dos generos de producção da provincia, como tem sido em virtude da lei provincial n. 195 de 20 de agosto de 1847.

IDEM DO DIA 20.

Officio.--Ao juiz de direito da primeira vara crime desta cidade.—Pelo officio em n.º 1 que em data de 15 do corrente me dirigio Bernardino de Senna Dias, juiz de paz da freguezia de San-Pedro-Martyr de Olinda, refere o dito juiz de paz que fizera a convocação dos eleitores e supplentes da dita freguezia como supplente do juiz de paz em exercicio desde fevereiro deste anno; seguindo-se d'ahi que a posse que tomára o dito Senna Dias como 2.º juiz de paz do presente quatriennio fôra posterior ao dia 15 de junho proximo passado, em que fôra feita aquella convocação

A este officio dei a solução constante da cópia n. 2.º, e posteriormente recebi as representações das cópias ns. 3, 4, 5 e 6, e dei as providencias das cópias ns. 7 e 8; e seguindo-se receber [illegible] dia 18 do corrente a representação da cópia n. 9 dirigi-me á cidade de Olinda, onde me [illegible] presentado um livro da camara municipal [illegible] que com effeito se achavam lavrados tres termos de posses de juizes de paz do presente quatriennio com a data de 14 de junho proximo passado.

Considerando, não obstante, suspeita a olvidação do juiz de paz Senna Dias a respeito da data de sua posse, principalmente por desapparecer essa olvidação tres dias depois, tendo precedido as occurrencias de que fazem menção as representações de que lhe remetto cópia; tenho resolvido ordenar a V. S. que, dirigindo-se á Olinda e fazendo as requisições necessarias, proceda a exame em todos os livros da camara municipal da dita cidade e inquira os vereadores que estiveram em exercicio no dia 14, e os que fizeram a sessão do dia 16 de junho do corrente anno, e quaesquer outras pessoas que convier, afim de verificar se os termos que me fôram apresentados são verdadeiros, e se a posse do juiz de paz Senna Dias teve lugar no dia 14 ou no dia 16 de junho, responsabilisando a quaesquer empregados que possa achar em culpa, e dando [illegible] conta.

Dito --A administração dos estabelecimentos de caridade.—O contrato que em virtude da lei provincial n. 216 de 16 de agosto de 1848 deve essa administração celebrar com Bernardo José da Camara ácerca do aforamento perpétuo do engenho Bemfica, não póde vigorar sem prévia approvação desta presidencia, e como eu não tenha approvado aquelle que os antecessores de Vmcs. projectaram effectuar, segundo consta do termo que por cópia acompanhou o officio que elles endereçaram a um dos meus predecessores com data do 1.º de setembro do anno citado, e sobre o qual Vmcs. informaram a 26 de maio proximo passado, releva que Vmcs. chamem á sua presença o mencionado cidadão, e lhe façam constar esta minha resolução; bem como que, não estando especificadas na referida lei provincial as clausulas que ha de conter o dito contrato, não são admissiveis condições e clausulas que não emanem da natureza delle, nem tão pouco aquellas que porventura tendam a restringir o dominio directo que da propriedade aforada cumpre se conserve para os estabelecimentos sôb a administração de Vmcs., e que por isso não approvarei o aforamento de que se trata, sem que a respeito se me apresente um projecto de escriptura, concordado e aceito pelo dito Bernardo José da Camara e sua mulher (se a tiver), e que além das clausulas do estylo contenha o seguinte:

1.º Declaração da extensão das terras de que se compõem o predito engenho Bemfica, e dos seus limites.

2.º Constituição de fateosim ou emphiteuses perpétua nas mesmas terras em favor de Bernardo José da Camara, sua mulher e successores; cedendo os indicados estabelecimentos o dominio util das terras e das bemfeitorias quo nellas tenham.

3.º Conservação do dominio directo por parte de taes estabelecimentos, quér nas terras, quér nas bemfeitorias, assim nas que existiam, como nas que o senhor util tenha feito, ou houver de fazer.

4.º Estipulação do fóro, o qual será de um conto de réis annuaes, e pagos no dia de natal de cada anno em reconhecimento do dominio directo.

5.º Obrigação de denunciar e declarar o foreiro qualquer venda ou allienação da propriedade aforada, que projecte; e mais a estipulação de, nestes casos, pagar laudemio da quarentena, não só do preço do solo, senão tambem do de quaesquer bemfeitorias.

6.º Declaração de que o foreiro cahirá em commisso, se por tres annos consecutivos deixar de pagar o fóro.

Se o cidadão Bernardo José da Camara e sua mulher aceitarem estas clausulas e condições, organisar-se-ha o projecto de escriptura que Vmcs. submetterão á minha consideração, juntamente com a cópia authentica da doação ou doações que do engenho Bemfica se fez aos estabelecimentos de caridade, e com o inventario das terras e demais objectos doados.

Assim decido a questão que sobre este negocio se tem agitado, e fica respondido o officio que em primeiro lugar citei.

Dito.—Ao presidente das Alagôas, rogando digue-se de exigir da repartição competente uma informação circumstanciada ácerca das quantias que, como agente dos direitos provinciaes do algodão desta provincia exportado para aquella, arrecadou Jose Angelo Marcio da Silva emquanto esteve encarregado de tal commissão.

Dito.--Ao commandante das armas, declarando que póde S. Exc. engajar para o serviço do exercito, achando-se nas circumstancias do decreto de 18 de novembro de 1848, o paisano Manoel Francisco da Silva, bem como os sargentos do quinto batalhão de fuzileiros João Baptista Freire, Antonio José Borges e Francisco Fernandes de Souza; certo de que tem arbitrado a cada um delles a gratificação de 100,000 rs.—Scientificou-se, o inspector da pagadoria militar.

Dito.--Ao mesmo, transmittindo cópias de duas provisões do concelho supremo militar em uma das quaes se declara que frei Menoel do Santo Sepulchro, capellão da fortaleza do Brum, só tem direito a perceber o soldo marcado no decreto de sua nomeação; e na outra que nenhum destino deverá dar-se ao padre Bernardo Lucio Peixoto, capellão do extincto hospital desta provincia, ficando dispensado de qualquer serviço militar que porventura esteja interinamente exercendo.—Inteirou-se o inspector da pagadoria militar.

Dito. — Ao inspector da thesouraria da fazenda, accusando recebido o officio em que S. S. dá parte de haver providenciado para que, em cumprimento da ordem do tribunal do thesouro publico nacional de 21 de junho ultimo, se installe por administração a capatazia da mesa do consulado desta provincia, e exigindo que proponha pessoa idonea para occupar o lugar de administrador da mesma capatazia, afim de que tenha lugar a sua nomeação na fórma do disposto no artigo 71 do reg[illegible]mento d'aquella repartição.

Dito. -- Ao commandante da ilha de Fernando, para que na volta do patacho *Pirapama* á esta cidade S. S. faça conduzir nelle os individuos abaixo mencionados que fôram mandados para aquelle presidio:

Innocencio Xavier Vianna, Antonio Francisco de Borja, João Corrêa Barbosa, Victorino Ribeiro, Jose Lopes, Severiano Gomes de Souza, Cosme Rodrigues, Antonio João Martins, Jeronymo Severiano Rodrigues, Nicolao José Pereira, José Francisco Santiago, José Fernandes Caparica, José Antonio Franco, Francisco Borges de Souza, José Ribeiro de Moraes, João Manoel de Sa, José Alves da Silva, Primo Feliciano da Costa, Joaquim José de Almeida, Ricardo da Silva, Joaquim José de Santa Anna, Pedro Antonio de Barros, Martinho José de Mello, Manoel d'Assumpção, Manoel da Silva Leite, Augusto Cesar dos Anjos, José Ignacio, Antonio Francisco de Amorim, Jose Raymundo Machado, Benedicto das Chagas, José Marcellino, Vicente Ferreira, José Rodrigues, Joaquim José de Santa Anna, José Francisco, Joaquim José do Santa Anna, Aleixo da Conceição.

Dito. -- Ao inspector da thesouraria da fazenda provincial, ordenando mande entregar ao carcereiro da cadeia do Cabo, Es[illegible] dos Anjos da Porciuncula, a quantia de 34,560 rs. que se despendeu com o sustento dos presos pobres da mesma cadeia do primeiro de janeiro ao ultimo de junho do anno corrente. -- Scientificou-se o chefe de policia.

Dito. -- Ao inspector do arsenal de marinha, ordenando contracte com algum navio mercante a conducção para a côrte de sete caixões que serão recebidos do commandante das armas, com equipamento, sellins, etc., pertencentes ás praças do primeiro regimento de cavallaria ligeira que para alli regressaram. -- Communicou-se ao commandante das armas.

Dito. -- Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Flores. -- Na hypothese de serem os clavicularios do cofre dos orphãos desse termo os culpados do extravio de que Vmc. deu parte a esta presidencia em 4 do corrente, acabo de remetter cópia do seu officio e do termo que o acompanhou ao juiz de direito dessa comarca para que elle proceda contra os referidos clavicularios; mas, se pelas indagações a que Vmc. está procedendo, conhecer-se que tambem tiveram parte no facto quaesquer outras pessoas, a Vmc. compete formar-lhes a culpa.

Pelo que toca a indemnisação dos orphãos prejudicados com o mencionado extravio, deve ser ella feita pelos bens do thesoureiro e seu fiador, do juiz e do escrivão, a menos que elles se mostrem isentos não só de toda a culpa em tal acto, mas tambem de negligencia, nos termos da ordenação do livro primeiro titulo 88 §§ 31 e seguintes; competindo a Vmc. proceder contra elles, seja ex-officio, seja a requerimento dos tutores e do curador geral que para esse effeito deverá nomear-se se não o houver. --Officiou-se neste sentido ao juiz de direito daquella commarca e ao respectivo promotor publico.

Commando das armas.

Quartel-general do commando das armas em Pernambuco, 20 de julho de 1849.

ORDEM DO DIA.

Tendo S. M. o Imperador se dignado conceder passagem, por decreto de 22 de junho findo, de uns para outros corpos do exercito ao Srs. officiaes constantes da relação abaixo, como foi participado ao Exm. Sr. presidente da provincia em aviso da secretaria de estado dos negocios da guerra de 25 do mesmo mez, e pelo mesmo Exm. Sr. a S. Exc. o Sr. marechal de campo graduado, commandante das armas, em officio de 19 do corrente, o mesmo Exm. Sr. assim o manda publicar para conhecimento da guarnição, e ordena que os Srs. officiaes subalternos, a quem ella se refere, sejam mandados apresentar quanto antes aos corpos, para que fôram nomeados, e que o Sr. major João Guilherme de Bruce, ajustando as contas do 6.º batalhão de caçadores até terça-feira da semana proxima futura, siga a reunir-se ao 8.º batalhão da mesma arma na quarta-feira da mesma semana, para assumir seu commando, por achar-se bastante doente o Sr. tenente-coronel do referido batalhão.

Relação dos officiaes que por decreto de 22 do corrente, passaram de uns para outros corpos do exercito, a que se refere o aviso desta data.

Para a companhia fixa de cavallaria da provincia de Pernambuco, o tenente do 1.º regimento de cavallaria ligeira Luiz Muniz Barreto Netto.

Para o 1.º batalhão de caçadores, o major do 7.º da mesma arma Joaquim Rodrigues Coelho Kelly.

Para o 6.º batalhão de caçadores, o major do 8.º batalhão da mesma arma, Manoel Lopes Pecegueiro, o capitão graduado do mesmo 8.º batalhão Thomaz de Villa Nova, o tenente quartel-mestre do 5.º batalhão de fuzileiros José Joaquim Meirelles para a fileira, e o alferes do referido 8.º batalhão Tito Livio da Silva.

Para o 8.º batalhão de caçadores, o major do 6.º da mesma arma, João Guilherme de Bruce.

Secretaria de estado dos negocios da guerra, em 25 de junho de 1849.—*Libanio Augusto da Cunha Mattos.—Honorio Pereira de Azeredo Coutinho.*

Outrosim, o mesmo Exm. Sr. manda fazer publico á guarnição que por officio do Exm. Sr. presidente da provincia, tambem de 19, lhe foi communicado que por aviso da mesma secretaria de 3 tudo do corrente, fôra participado ao mesmo Exm. Sr. presidente, que por immediata e imperial resolução de 31 de janeiro proximo passado, se dignára S. M. o Imperador passar para a terceira classe dos officiaes do exercito ao alferes do 8.º batalhão de caçadores José de Oliveira Prado que, por aviso de 2 de fevereiro ultimo fôra excuso do serviço o particular 2.º sargento do mesmo 8.º batalhão de caçadores Innocencio Baptista de Siqueira Rego.

E finalmente que por decreto de 22 de junho ultimo, communicado em aviso da referida secretaria de 25 do mesmo mez, houvera por bem o mesmo Imperial Senhor conceder a demissão que pedio do serviço do exercito o Sr. alferes do primeiro batalhão de caçadores Joaquim Candido Pessoa de Seixas.

José Pedro Heitor,
Ajudante de ordens interino.

PERNAMBUCO.

RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL D'AGOA-PRETA

OS SRS.	VOTOS.
Manoel da Cunha Bastos	388
Joaquim Theodoro Ferreira da Costa	381
Domingos Francisco da Silva	379
Domingos Soriano de Azevedo	370
Ivo Pinto de Miranda	366
João Vieira Fialho	357
Christovão José Machado	355
Manoel Francisco de Almeida	40
Miguel Raymundo de Lima	33
Miguel [illegible]eiro de Araujo Lima	25

OS SRS.	VOTOS.
João Francisco dos Santos	24
Dr. Francisco José de Medeiros	22
Manoel Galdino Nunes	21
Manoel de Souza Bello	20
Albino José Ferreira da Cunha	10
Antonio Policarpo Calado	2

RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA JUIZES DE PAZ DO PRIMEIRO E SEGUNDO DISTRICTOS DA FREGUEZIA D'AGOA-PRETA.

Primeiro districto.

OS SRS.	VOTOS.
Antonio Policarpo Callado	217
Manoel da Cunha Bastos	200
Joaquim Theodoro Ferreira	199
João Vieira Fialho	192
Domingos Soriano de Azevedo	60

Segundo districto.

OS SRS.	VOTOS.
Domingos Francisco da Silva	180
Albino José Ferreira da Cunha	159
Manoel Galdino Nunes	157
Manoel de Souza Bello	150
Dr. Francisco José de Medeiros	52
José Moreira Alves	6

Correspondencias.

Senhores redactores: -- O publico está privado de saber o bom ou mao andamento dos negocios da companhia de Beberibe por meio das publicações dos seus trabalhos, feitos por este jornal; para que não fique, pois, ignorando a causa motriz desta privação, e possa ajuizar da coherencia ou incoherencia com que a mesma companhia procedeu, faço a seguinte exposição:

Na reunião de 22 de maio proximo passado, quando se poz o orçamento em discussão, um accionista fez uma interpellação á mesa, afim de seber se ainda estava em vigor a verba do orçamento antecedente a este, que marcava a quota de 2:000,000 de rs. para a feitura de um chafariz na rua do Forte das Cinco-Pontas. Quem tomou a seu cargo (talvez por competencia) responder a esta interpellação, foi o S. da C., e disse que «não tinha havido tal verba»: insistio o mesmo accionista affirmando que houve, e exigio que lhe fôsse apresentado o orçamento; veio o livro em que elles são registrados; não quiz convencer-se com o livro, e exigio o original que foi lido na sessão de novembro do anno proximo passado; com effeito foi apresentado o original no qual vio-se a verba contestada, que dizia: «para um chafariz, etc. etc.» sem mencionar quantia alguma; depois do que foi dito pelo mesmo Sr. que a administração tinha resolvido não fazer mais chafarizes; e assim ficou respondida a interpellação.

Podia fazer aqui as reflexões que o caso ministra; mas, abstrahindo disso, continuarei com a narração até o seu final, certo de que o publico supprirá a minha falta.

O mesmo accionista, que fez a interpellação, apresentou um requerimento para que se publicasse tambem o orçamento, assim como se fazia com os outros trabalhos da companhia; e fundamentou o seu requerimento com o que acima fica referido: foi posto a votos, não foi approvado.

Outro accionista fez outro requerimento para que não se publicasse cousa alguma, (não affirmo se foi por insinuação do S.; e se elle a fez ou não que o diga, e a companhia) e fundamentou o seu requerimento dizendo: «que o publico nada tinha com os trabalhos da companhia, que quem quizesse saber qualquer cousa fôsse ou mandasse ao escriptorio, [illegible]e as outras companhias não publicam, [illegible] bem a de vapores: «foi posto a votos e approvado.

Agora avalie o respeitavel publico o quilate de coherencia ou incoherencia com que foi reprovado o primeiro requerimento, e approvado o segundo; a respeito do qual a administração não ponderou como convinha que elle ia de encontro aos estatutos, e a um costume tão antigo como a mesma companhia, instituido pela administração: sem se lembrar, talvez, que ficava mais exposta a critica ou censura das lingoas viperinas, quando queiram ferir as illibadas reputações de seus membros. Cumpre aqui advertir que a administração não estava completa; faltaram tres membros, sendo um o Illm. Sr. Dr. José Bento da Cunha Figueiredo.

Queiram, pois, senhores redactores, por obsequio a mim, inserir no seu conceituado jornal estas toscas linhas, com o que muito obrigado ficará o

Accionista coherente.

Srs. redactores. — Li o *Diario-Novo* n. 40, que, mencionando a exposição que fez dos acontecimentos ultimamente em Olinda, nelles involve o nome de meu irmão Francisco Luiz Virães, dizendo que com outro Sr. commandava os grupos de cacetistas e faquistas, oppondo-se a que o Sr. Dr. Loureiro não occupasse a presidencia da mesa revisora. Protesto contra uma tal imputação, pois ella he falsa; e este juizo só poderá ser feito contra meu irmão por aquelles que o não conhecerem.

Amigo sempre das instituições de seu paiz, e coberto com o escudo da ordem, appello para a sua vida passada, e ultimamente para os serviços que prestou a bem da ordem, commandando as fôrças legaes durante o tempo da revolta na cidade de Olinda: este talvez seja o motivo por que atrozmente he calumniado de um tal procedimento, opposto a seus principios e educação.

Sou, senhores redactores, seu, etc.

Manoel Luiz Virães,

Boa-Vista, 20 de julho de 1849.

Srs. redactores. — Bem quizera guardar em silencio, como o tenho feito até hoje, as occurrencias entre mim e o Sr. Bento José da Costa, acerca das demandas que sustentamos sobre o engenho Curado e sitio Cumbe; mas como se me tem dito já de ha muito e por muitas vezes que aquelle senhor se tem queixado que tenho sido com elle injusto, primeiro por haver eu comprado demandas contra elle, segundo por não ter querido compôr-me a tal respeito, venho por esta vez esclarecer-me para com aquellas pessoas que tenham presenciado aquellas declarações, e por julgar do meu dever desviar de mim qualquer juizo desfavoravel que a respeito possa alguem fazer, declarando que, tendo eu contratado desde outubro de 1838 até 3 de julho de 1839, e celebrado com os herdeiros successores daquellas propriedades escriptura de compra, e secção das partes e direitos que elles tinham nellas, e tendo intentado contra os herdeiros de Francisco José da Costa Guimarães desde 5 até 9 do mesmo mez (julho de 1839) os termos conciliatorios para levar à praça de renda aquellas propriedades, em 20 do mesmo mez e anno, fôra celebrada entre o mesmo Sr. Costa e os herdeiros daquelle Guimarães escriptura de venda e secção das partes que havia comprado este a outros herdeiros tambem successores daquellas propriedades e arrendamento condicional das mesmas; e, que tendo-me proposto a vender ao mesmo Sr. Bento aquellas partes e direitos que me fôram transferidos, jamais pude consegui-lo, porque aquelle Sr. pretendeu tudo obter, ou por um diminuto preço, correspondente a uma terça parte do que me pertence, ou por uma opposição judicial, renhida e caprichosa! E que ainda hoje mesmo, não obstante ter conseguido decisões favoraveis conforme a justiça das mesmas causas, conservo-me disposto a compôr-me rasoavelmente com o mesmo Sr., vendendo ou comprando-lhe aquellas mesmas partes e direitos respectivos que nos são pertencentes, de conformidade com a partilha julgada por sentença pelo juizo de orphãos, escrivão Rego. (*)

Recife, 20 de julho de 1849. — *José Joaquim Bezerra Cavalcante de Albuquerque.*

CLINICA HOMEOOPATHICA.

III.

Luiza, com idade de 20 annos, escrava do Illm. Sr. José Antonio dos Santos e Silva, morador na rua de Santa-Cruz, n. 66, achava-se bastante doente no dia 29 de maio p. p., e havia um mez que tomava remedios allopathicos: vendo seu senhor que ella não tinha melhora alguma, veio consultar-me a respeito, resolvido a dar-lhe a homœopathia.

Symptomas. — Pelle secca e fria, bocca amarga, com muita sêde, vontade de lançar, e as vezes lançava bilis, lingoa suja, desgosto por toda a comida, dôres no estomago, augmentando pela pressão, e mais activas no abdomen, suppressão do menstruo, urina muito vermelha, obrava mais de 30 vezes por dia sangue e materia, com muito renesmo, febre continua não muito forte, fraqueza excessiva.

Tratamento — No mesmo dia (29) ás 4 horas da tarde tomou uma colher de chá de um medicamento homœopathico que lhe prescreve outra colher as 10 horas da noite. No dia 19 de junho estava perfeitamente bôa, obrava senão duas vezes em 24 horas.

Consultorio homœopathico de Pernambuco, rua da Cadeia de Santo-Antonio, n. 22, não 19 de julho de 1849.

Casanova, medico.

PUBLICAÇÃO A PEDIDO.

ENFERMARIA DE MARINHA EM PERNAMBUCO.

MAPPA ***estatistico das molestias tratadas nesta enfermaria no trimestre decorrido do 1.º de abril ao ultimo de junho de 1849.***

NOMENCLATURA DAS MOLESTIAS.	EXISTIAM.	ENTRARAM.	TOTAL.	SAHIRAM.	MORTOS.	EXISTEM.	TOTAL.	OBSERVAÇÕES.
Bronquites	1	9	10	9		1	10	Por ordem da presidencia fôram tratados nesta enfermaria 56 prisioneiros do dia 2 de fevereiro deste anno: sendo 42 feridos d'armas de fogo e 14 de soffrimentos differentes, dos quaes falleceram tres.
Embaraços intestinaes	2	5	7	6		1	7	
Sarnas	2	6	8	8			8	
Ulceras	6	11	17	15		2	17	
Fracturas	1		1	1			1	
Molestias venereas	25	35	60	36		24	60	
Ferimentos d'arma de fogo	18		18	16	1	1	18	
Diarrhea	1	4	5	5			5	
Hipertrophia do coração	1		1	1			1	
Gastro-hepatites	1	5	6	6			6	
Gastro-interites	1	8	9	9			9	
Febres intermitentes	1	8	9	5		4	9	
Ditas intermitentes perniciosas	1	1	2	2			2	
Amorose		1	1			1	1	
Esquinencia		6	6	5		1	6	
Febres inflammatorias		12	12	12			12	
Erisipelas		5	5	5			5	
Dôres espasmodicas		8	8	8			8	
Rheumatismos		6	6	6			6	
Sarampo		34	34	30	2	2	34	
Bexigas		5	5	1	1	3	5	
Dôr de colica		7	7	6		1	7	
Gotta coral		3	3	3			3	
Meningites		2	2	2			2	
Contusões		13	13	11		2	13	
Abcessos		3	3	3			3	
Ferimentos simples		2	2	2			2	
Carcinoma do testiculo e extracção		1	1	1			1	
Hidroceles e cura radical		2	2	2			2	
Cephalalgia		4	4	4			4	
Ascites		1	1			1	1	
Disenteria		1	1			1	1	
Orchites		4	4	4			4	
Phtysica pulmonar tuberculosa		2	2	1		1	2	
Hemophiteze		1	1	1			1	
Nozostalgia		1	1	1			1	
Fistulas		4	4	3		1	4	
Otite aguda		2	2	1		1	2	
Splenetes chronica		2	2	3			2	
SOMMA	61	224	285	233	4	48	285	

Enfermaria de marinha de Pernambuco, 12 de julho de 1849.

Joaquim José Alves de Albuquerque, cirurgião da enfermaria.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 21. . . . . 8:602,588

IMPORTAÇAO'.

Cumberland, barca ingleza, vinda de Liverpool, entrada no corrente mez, consignada a Deane Youle & Companhia, manifestou o seguinte:

30 gigos e 50 meios ditos louça, 149 toneladas e 10 quintaes carvão de pedra, 105 fardos e 18 caixas fazendas de algodão, 200 embrulhos aduelas, tampos e arcos de barris, 3 fardos fazendas de lãa; a Deane Youle & Companhia.

1 caixa lenços de seda, 1 dita chales, 1 dita córtes de colletes e chales, 2 fardos fazendas de algodão, 1 dito ditas de lãa e de algodão; a Kalkmann & Frères.

4 fardos fazendas de algodão, 1 caixa com magnesia; a J. Crabtree & Companhia.

23 caixas de ferro, 33 fardos fazendas de algodão, 2 embrulhos linhas e fazendas de algodão; a Mc. Calmont & Compania.

20 fardos e 6 caixas fazendas de algodão, 1 dita miudezas; a H. Gibson.

1 caixa fazendas de lãa e algodão; a A. Howie & Companhia.

40 gigos, 60 meios ditos e 100 barris manteiga; a Rosas Braga & Companhia.

32 barris ferragens, 18 caixas e 4 fardos fazendas de algodão; a J. Paton & Companhia.

5 toneladas arcos de ferro, 5 ditas e quatro quintaes ferro, 1 dita e 4 ditos ferro em barra; a A. V. da Silva Barroca.

24 caixas e 10 fardos fazendas de algodão, 1 caixa pertences para selleiro, 1 barril ago'ardente de França, 6 caixas linhas de algodão, 1 embrulho 2 garrafas; a G. Kenworthy & Companhia.

22 fardos fazendas de algodão, 7 caixas linhas; a R. Royle.

1 caixa livros; a H. Christophers.

1 fardo bonetes; a J. D. Wolphoppe & Companhia.

2 fardos fazendas de algodão; a Fox Brothers.

2 fardos fazendas de linho; a James Ryder & Companhia.

1 embrulho papel; a Crabtreee, Aked & Companhia.

3 arados de ferro; a C. J. Astley.

3 caixas fazendas de linho, 1 lata queijo; a Johnston Pater & Companhia.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 21	1:012,967
Diversas provincias	77,184
	1:090,151

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 21 . . . . . 1:017,356

PRAÇA DO RECIFE, 22 DE JULHO DE 1849, AS 3 HORAS DA TARDE.

Revista semanal.

Cambios - - - Fizeram-se transacções regulares a 25 d. por 1,000 rs.

Algodão - - - Entraram 578 saccas. -- As vendas do de primeira sorte regularam a 4,800 rs. por arroba.

Assucar - - - Vieram ao mercado 132 caixas. -- Os preços do embarricado e ensaccado branco fôram de 2,100 a 2,600 rs por arroba, e os do mascavado a 1,800 rs.

Bacalhão - - - Existem em ser cinco mil barricas, inclusive um carregamento entrado desta semana que não foi vendido. -- Retalhou-se de 8 a 10,000 rs. por barrica.

Carne-secca - - As vendas da semana orçaram por 6,000 arrobas aos preços de 2 a 2,600 rs. por arroba da do Rio-Grande, e de 2 a 2,940 rs. da de Montevidéo. -- Ficaram em ser nas embarcações 28,000 arrobas.

Chumbo - - - Vendeu-se a 17,000 rs. por quintal em lençol; e de 18 a 19,000 rs. o de munição.

Cobre - - - - - Idem de 650 a 700 rs. por libra do de forro.

Farinha de trigo - Os preços fôram os mesmos da semana passada. -- Estão por vender 2,000 barricas.

Manteiga - - - Vendeu-se de 500 a 520 rs. por libra da franceza.

Vinhos - - - - Idem de 90 a 92,000 rs. por pipa do de Hespanha.

Entraram 11 embarcações, e sahiram 7. Existem no porto 53, a saber: 30 brasileiras, 1 belga, 3 dinamarquezas, 3 francezas, 1 hamburgueza, 1 hespanhóla, 9 inglezas, 3 portuguezas e 2 sardas.

(*) Liquidou-se na mesma ocasião as acções de liquidações de rendas d já julgadas por sentenças para me serem pagas ou compensadas.

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 21.

Liverpool — 41 dias, brigue inglez *Richard*, de 296 toneladas, capitão William White, equipagem 17, em lastro; ao capitão.

Terra-Nova — 40 dias, brigue inglez *Cynthea*, de 216 toneladas, capitão William Goldsworthy, equipagem 13, carga 2760 barricas com bacalhão; a James Crabtree & Companhia.

Navio sahido no mesmo dia.

Havre — Brigue francez *Arago*, capitão Jorge Claudio Jorge, carga assucar e algodão. Passageira, madame Burguin, franceza.

Navios sahidos no dia 22.

Lisbôa por Maranhão — Brigue de guerra portuguez *Villa-Flor*, commandante o primeiro-tenente Pedro Valente Loureiro da Costa Pinto.

Parahiba — Hiate brasileiro *Espadarte*, capitão Victorine José Pereira, carga varios generos.

EDITAES.

-- Pela inspectoria da alfandega se faz publico que, no dia 23 do corrente, depois de meio-dia, se ha de arrematar em hasta publica, e na porta da mesma, um fogão arruinado, que foi do serviço da primeira barca de vigia: livre de direitos. — Alfandega, 20 de julho de 1849. — O inspector, *Luiz Antonio de Sampaio Vianna.*

-- Pela inspectoria da alfandega se faz publico que, no dia 23 do corrente, na porta da mesma, ao meio-dia, se hão de arrematar em hasta publica 600 córtes de cassa de córes estampadas, por factura um 2,000 rs., total 1:200,000 rs, impugnados pelo guarda João Gregorio dos Santos, no despacho por factura n. 209: sendo dita arrematação subjeita aos direitos. -- Alfandega, 19 de julho de 1849. -- O inspector, *Luiz Antonio de Sampaio Vianna.*

-- O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 18 de junho proximo passado, manda fazer publico que nos dias 23, 24 e 26 do corrente irão à praça perante o tribunal administrativo da mesma thesouraria, para serem arrematados a quem por menos fizer, os concertos da ponte dos Carvalhos, sôb as clausulas especiaes abaixo transcriptas, e pelo preço de 1:699,500 rs.

As pessoas que se propozerem à esta arrematação, compareçam na sala das sessões do sobredito tribunal, nos dias acima indicados, pelo meio-dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco, 15 de julho de 1849. -- O 2.º escripturario, *Antonio Ferreira d'Annunciaçao'.*

« *Clausulas especiaes da arrematação.*

« 1.º As obras dos concertos da ponte dos Carvalhos serão feitas de conformidade com o orçamento apresentado nesta data a approvação do Exm. Sr. presidente pelo preço de 1:699,500 rs.

« 2.º As obras principiarão no prazo de um mez, e serão concluidas no de 4, ambos contados em conformidade do art. 10 do regulamento das arrematações.

« 3.º Todos os materiaes serão préviamente examinados pelo engenheiro, e approvados lavrar-se-ha um termo.

« 4.º O pagamento do importe das obras realisar-se-ha depois de concluidos todos os concertos e examinados pelo engenheiro.

« 5.º Para tudo o mais que não esta determinado nas presentes clausulas seguir-se-ha inteiramente o que dispõe o regulamento das arrematações, de 11 de julho de 1843.

« Obras publicas, 30 de maio de 1849. -- O engenheiro, *J. L. Victor Lieutier.* »

— Perante a thesouraria da fazenda desta provincia se ha de pôr em hasta publica, nos dias 28, 30 e 31 do mez de julho proximo futuro, para ser arrematado por quem menos preço offerecer, o serviço da capatazia da alfandega desta cidade pelo tempo de vinte e dous mezes que terão principio no primeiro de setembro deste anno, e com as condições que serão patentes no acto da arrematação. As pessoas que se propozerem a licitar deverão comparecer nos referidos dias na sala das sessões da mesma thesouraria, competentemente habilitadas.

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco, 28 de junho de 1849. -- O official-maior, *Ignacio dos Santos da Fonseca.*

Lista geral dos cidadãos residentes no primeiro, segundo e terceiro districtos do termo do Recife, que teem as qualidades exigidas por lei para serem jurados, organisada pela junta revisora em 19 de maio de 1849, pelos membros abaixo assignados.

(Continuação do n. 135.)

Francisco de Paula do Rego Barros, Florencio José Carneiro Monteiro, Francisco de Carvalho Paz de Andrade, Francisco Xavier Corrêa Gomes, Francisco de Paula Corrêa de Araujo, Francisco Xavier Carneiro Lins, Francisco José Vianna, Francisco Xavier da Cunha, Francisco Lucas Ferreira, Francisco José Alves, Francisco de Carvalho Paz de Andrade Junior, Francisco Joaquim Machado, Francisco Muniz de Albuquerque, Francisco Ribeiro de Britto, Francisco Antonio Ferreira, Francisco Rodrigues Xanda, Francisco Antonio Pereira de Britto, Fructuoso José Pereira Dutra, Francisco Joaquim Ribeiro de Britto.

Guilherme Soares Botelho, Geminiano Hilario de Oliveira e Mello, Gaspar José dos Reis, Gaudino Agostinho de Barros, Guilherme dos Santos Soares, Gabriel Affonso Regueira.

Herculano José de Freitas, Herculano Alves da Silva, Hygino Xavier da Silva, Hygino dos Santos Aragão, Hemeterio José Velloso da Silveira.

João Henriques da Silva, João José Garcia, João Theodoro da Cruz, João Ignacio do Rego, João Francisco Ferreira, João do Rego Barros Barreto, João Francisco Bastos, João da Motta Botelho, João Antonio Villa-Secca, João Ferreira da Silva, João Pedro Pessoa de Mello, João Bom Capistrano, João Rodrigues de Miranda, João Athanasio Botelho, João de Santa Rosa Muniz, João Paulo Xavier de Salles, João Lins Cavalcante de Albuquerque, João Bernardino de Vasconcellos, João Baptista de Araujo, João Moreira Marques, João Jacintho de Souza, João Manoel de Siqueira, João Hermenegildo Borges Diniz, João Fernandes da Cruz, João Jacintho Moreira, João Ignacio de Medeiros Rego, João Antonio de Paula Rodrigues, João Manoel Rodrigues Vallença, João Leite de Azevedo, João Valentim Villela, João Ferreira da Costa, João Pardelhas, João Baptista de Oliveira Guimarães, João Baptista Fragoso, João Baptista Fragoso Junior, João Filippe da Costa, João José Alves, João Evangelista da Costa, João Antonio Ribeiro, João Vieira Lima, João Alves de Carvalho Porto, Dr. João José Pinto, João José de Moraes, João Cardoso Ayres, João da Cunha Magalhães, João Nepomuceno Barroso, João Antonio Pereira da Rocha, João Francisco Pontes, João Antonio da Silva Grillo, coronel João Francisco Chaby, João do Rego Barros, João Pinto de Lemos, João Xavier Carneiro da Cunha, João Nepomuceno Ferreira de Mello, João Policarpo dos Santos Campos, João Pereira Lagos, João José Lopes Junior, João Facundo da Silva Guimarães, João Gonçalves da Silva, João Pinto de Lemos Junior, João Francisco Regis Coelho, João de Freitas Barbosa, João Victor Lieutier, João Paulo Monteiro de Andrade, João Pires Ferreira, João Pacheco de Queiroga, João Ribeiro Pessoa de Vasconcellos, João Baptista de Sá, João Manoel Migueis, João Baptista Ferreira da Annunciação, João Manoel Ribeiro de Couto, João Rodrigues de Moura, João da Silva Loureiro, João da Matta de Miranda Castro, João Francisco Regis dos Anjos, João Diniz e Silva, João Nunes da Fonseca Galvão, João Moreira de Mendonça, João Vaz de Oliveira, João Ferreira dos Santos, João José de Miranda, João Carneiro Rodrigues Campello, João Leite Rodovalho, João Severino do Rego Barros, João Carneiro Lins Soriano, João Pereira da Costa, João Leite Pita Ortigueira, João Miguel da Costa, João Baptista de Almeida Mello, João Arsenio Barbosa, João Francisco do Rego Maia, João Francisco Carneiro Monteiro, João Bezerra Monteiro, João Ferreira da Cunha, João Albino da Silva e Souza, João Alves Machado, João Vieira de Araujo, João José de Moraes, João Manoel Pessoa de Lacerda, João Marinho de Souza Leão, João Francisco de Barros Rego, João de Carvalho Paz de Andrade, João Coelho da Silva, João Joaquim da Costa Figueirôa.

Joaquim José Pereira Vianna, Joaquim José de Paiva, Joaquim Celestino Gonçalves, Joaquim Felix Machado, Joaquim Henriques da Silva, Joaquim Machado Portella, bacharel Joaquim José da Fonseca, Joaquim de Albuquerque e Mello, Joaquim José de Abreu Junior, Joaquim da Silva Rego, Dr. Joaquim de Aquino Fonseca, Joaquim Antonio de Faria, Joaquim José Ferreira da Rocha, Joaquim Gonçalves do Cabo, Joaquim José de Abreu, Joaquim José Ferreira de Carvalho, Joaquim Teixeira Peixoto, Joaquim Francisco de Albuquerque Santiago, Joaquim José da Silva Castro, Joaquim Bernardo de Figueiredo, Joaquim José Pinto Guimarães, Joaquim de Almeida Pinto, Joaquim Bernardo dos Reis, Joaquim José da Costa, Joaquim Maria de Carvalho, Joaquim Pereira Bastos, Joaquim Francisco de Mello Santos, Joaquim Antonio de Castro Nunes.

(Continuar-se-ha.)

Declarações.

-- A camara municipal desta cidade faz sessão extraordinaria hoje, 23 do corrente.

-- Pela segunda secção da mesa do consulado provincial se annuncia, que do dia 17 do corrente mez em diante principia-se a cobrar o imposto de 20 por cento sobre o consumo das agoas ardentes de producção brasileira do municipio do Recife, pertencente ao trimestre de outubro a dezembro do anno findo, e semestre de janeiro a junho do corrente anno.

-- Tendo deixado de se arrematar as rendas das casas ns. 22 na rua de San-Gonçalo, 1 na rua da Madre-de-Deos, 14 na rua do Torres, 2 na rua da Lapa, 1 e 2 na rua do Codorniz, 17 na rua da Moêda, 54 e 56 na rua do Amorim, 18 na rua do Burgos, 27 na rua do Vigario, 132, 134 e 136 na rua da Senzalla-Velha, 11 na rua da Cruz, e o sitio na matta da Miroeira, por não terem comparecido licitantes, a administração do patrimonio dos orphãos manda fazer publico que no dia 26 do presente tornarão a praça as rendas das presentes casas; que as pessoas que quizerem sobre ellas licitar, poderão comparecer no mencionado dia, na casa das sessões da mesma administração ás 4 horas da tarde com seus fiadores.

-- Perante a administração do patrimonio dos orphãos se hão de arrematar a quem por menos fizer os concertos de que precisa o edificio do collegio dos orphãos e a casa n. 13 da praça da Bôa-Vista, os desta avaliados em 525,460 rs. e os daquelle em 644,450 rs.: as pessoas que se propozerem a arrematar ditos concertos, poderão comparecer no dia 26 do presente mez na casa das sessões da dita administração, ás 4 horas da tarde, com seus fiadores.

-- O Sr. director do lyceu faz sciente ao publico que, por portaria do Exm. Sr. presidente da provincia, de 13 do corrente, as cadeiras de primeiras lettras novamente creadas para as freguezias de Papacaça e de Ingazeira vão a concurso da data deste [illegible] que se quizerem oppôr ás ditas cadeiras deverão remetter à secretaria do lyceu os seus documentos 8 dias antes dos ditos concursos. Lyceu, 18 de julho de 1849. — *Januario Alexandrino da Silva Rabello Cane...*, professor de desenho e secretario.

-- Tendo a administração do correio desta cidade por muitas vezes publicado listas das cartas antigas existentes na mesma administração, pela ultima vez o repete por tempo de oito dias, contados de hoje, findos os quaes vai proceder à queima dellas, como dispõe o regulamento de 21 de dezembro de 1844. E para que chegue ao conhecimento de todos, se faz o presente. Recife, 21 de julho de 1849. -- O administrador, *Antonio José Gomes do Correio.*

-- O commandante e officiaes do brigue de guerra de S. M. Fidelissima *Villa-Flor*, não podendo deixar de dar um testemunho de sua gratidão as pessoas com quem tiveram a honra de tratar, e não lhes sendo possivel fazê-lo a cada uma em particular, o fazem por este meio, não só agradecendo a franqueza e urbanidade com que fôram tratados, mas offerecendo seus serviços em Lisbôa para onde regressam, ou para outro qualquer lugar aonde se acharem.

Companhia de Beberibe.

A administração da companhia de Beberibe reune-se no dia 25 do corrente pelas 10 horas da manhãa no escriptorio da mesma, para contratar a arrecadação da taxa dos chafarizes e bicas.

Theatro de S.-Francisco.

Deixa de ter lugar o espectaculo annunciado para hoje em consequencia do mão tempo, ficando todavia transferido para quarta-feira, 25 do corrente.

Avisos maritimos.

-- Para o Rio-de-Janeiro segue, até o dia primeiro de agosto proximo futuro, o bem conhecido brigue *Assombro*, por ter o seu carregamento prompto: recebe alguma carga miuda e passageiros, para o que tem bons commodos: os pretendentes dirijam-se à rua da Cadeia do Recife, n. 61, a fallar com João José Fernandes Magalhães.

Para Liverpool

O brigue inglez *Barkill*, declarado pelas vistorias competentes, capaz de levar uma carga de algodão a qualquer parte da Europa, tendo já recebido os concertos precisos. Receberá sómente o referido genero.

Para Buenos-Ayres

O patacho dinamarquez *Apenrad-Packet*, forrado de cobre, e de primeira marcha, deve seguir viagem nestes 3 dias para o Rio-da-Prata: póde receber alguma carga a commodo frete: a quem convier carregar, dirija-se a Gaudino Agostinho de Barros, rua da Cruz do Recife, n. 66.

Para o Rio-de-Janeiro

seguirá com toda a brevidade, por ter a maior parte da carga, o brigue-escuna *Feliz-Ventura*, forrado de cobre, e de boa marcha: quem no mesmo quizer carregar e ir de passagem, dirija-se a Gaudino Agostinho de Barros, rua da Cruz, n. 66.

-- Vende-se a polaca sarda *Gemma*, de lote de 180 toneladas, fundeada neste porto: a tratar com os consignatarios, Le Breton Schramm & C., na rua do Trapiche, n. 17.

-- Para Buenos-Ayres sahirá breve a barca *Tentativa*, por ter parte do carregamento prompto; a qual por seu porte ainda póde receber porção de carga a frete: quem na mesma quizer carregar, póde entender-se com os consignatarios, Amorim Irmãos, rua da Cadeia, n. 39.

— Para o Aracaty sahe, com toda a brevidade, o hiate *Flor-de-Cururipe*: para carga e passageiros, trata-se na rua da Cadeia do Recife, loja n. 21.

-- Para o Aracaty segue no fim do corrente mez, com a carga que tiver a bordo, o patacho *Santa-Cruz*: quem pretender carregar ou ir de passagem, dirija-se ao lado do Corpo-Santo, loja n. 25.

-- Para Lisbôa sahe, até o dia 5 de agosto, o brigue portuguez *Novo-Vencedor*, por ter a maior parte de sua carga prompta: para o resto e passageiros, para o que offerece excellentes commodos, trata-se com os consignatarios, Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario, n. 19, primeiro andar, ou com o capitão, Antonio José dos Santos Lapa, na praça.

Para o Rio-de-Janeiro

sahirá, com muita brevidade, o brigue brasileiro *D.-Affonso*, capitão Abelleda: quem quizer carregar, ou ir de passagem, para o que offerece os mais excellentes commodos, dirija-se ao mesmo capitão, ou ao seu proprietario, Manoel Joaquim Ramos e Silva, na rua da Cadeia do Recife, n. 38.

-- Para o Rio-de-Janeiro segue viagem, em poucos dias, o bem conhecido brigue *Bom-Jesus*, que se acha com parte do seu carregamento já prompto; ainda recebe alguma carga, escravos e passageiros, para o que tem excellentes commodos: quem pretender póde dirigir-se ao capitão, João Ventura da Silva, na praça do Corpo-Santo, ou a rua da Madre-de-Deos, n. 3, terceiro andar.

-- Para Lisbôa, com a maior brevidade possivel, partirá o brigue portuguez *Tarujo I*, forrado e encavilhado de cobre: tem excellentes commodos e tratamento para passageiros: os pretendentes para carga pódem tratar com o capitão, Manoel de Oliveira Faneco, na praça do Corpo-Santo, ou com Firmino José Felix da Rosa, na rua da Senzalla-Nova, n. 42.

Leilões.

[illegible]ard Royle fará leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de uma porção [de] chitas avariadas, por conta e risco de quem pertencer, e de muitas outras fazendas inglezas limpas, para ultimação de algumas contas: hoje, 23 do corrente, ás 10 horas da manhãa, no seu armazem da rua da Cadeia.

-- O corretor Oliveira fará leilão, por ordem do respectivo juizo e a requerimento dos credores do devedor Domingos Antonio de Oliveira, das fazendas e miudezas da loja deste, sita na rua Nova (outr'ora loja do Quaresma): terça-feira, 24 do corrente, as 10 horas da manhãa, na referida loja.

Avisos diversos.

Loteria do Rio-de-Janeiro.

Na praça da Independencia, loja n. 4, vendem-se bilhetes e cautelas da 50.ª loteria da Santa-Casa-da-Misericordia da côrte. Na mesma casa se mostram as listas das loterias passadas, e se trocam bilhete premiados.

1,280 réis.

Vendem-se superiores córtes de brim trançado de puro linho côr de lama de Paris, pelo barato preço de 1,280 rs.: na rua do Crespo, n. 14, loja de José Francisco Dias.

— Vendem-se duas escravas crioulas com habilidades, uma de 20 annos e a outra de 30: na rua dos Tanoeiros, armazem n. 5.

Lenços pretos para gravatas, a 720 rs. cada um.

Na loja n. 5 da rua do Crespo, vendem-se lenços pretos para gravatas, com um pequeno toque de mofo, pelo barato preço de 720 réis.

Chá brasileiro.

Vende-se chá brasileiro, no armazem de molhados, atrás do Corpo-Santo, n. 66, o mais excellente chá produzido em S.-Paulo, que tem vindo a este mercado, por preço muito commodo.

Novo sortimento de brim trançado a 1,500 rs.

Vendem-se brins trançados brancos, lisos e de listras de puro linho, a 1,500 rs. o córte; córtes de fustão alcochoado, a 480 rs.: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

-- Na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia, vende-se o seguinte:

Manual eleitoral

contendo a lei regulamentar das eleições e os decretos e decisões do governo que dão esclarecimentos sobre sua execução, expedidos até abril do corrente anno, com notas explicativas fundadas nestes mesmos esclarecimentos:

A 640 rs. cada um.

Vendem-se cobertores de algodão americano, encorpados e grandes, a duas patacas; chitas escuras, de bons padrões e côres seguras, a meia pataca o covado: na rua do Crespo, na loja da esquina que volta para a cadeia.

— Vende-se vime, chegada ultimamente no brigue *Novo-Vencedor*: na rua do Apollo, armazem de Antonio Augusto da Fonseca.

— Vende-se algodão trançado da fabrica de Todos-os-Santos a 270 e a 300 rs. a vara: na rua da Cadeia, n. 52.

Taixas para engenho.

Na fundição de ferro da rua do Brum, acaba-se de receber um completo sortimento de taixas de 4 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda por preço commodo, e com promptidão embarcam-se, ou carregam-se em carros sem despezas ao comprador.

Deposito da fabrica de Todos-os-Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C. na rua da Cruz, n. 4, algodão trançado daquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos.

-- Vende-se champanha da mais superior qualidade que tem vindo a este mercado: na rua da Cruz, n. 27, armazem de Crocco & C.

— Vendem-se sellins inglezes e camas de ferro: na rua da Senzalla-nova, n. 42.

Folha de Flandres.

—Vendem-se caixas com folha de Flandres: em casa de J. J. Tasso Junior: na rua do Amorim, n. 35.

--No armazem da rua da Moéda, n. 7, continúa-se a vender superior colla das fabricas do Rio-Grande-do-Sul, por preço barato.

N. 9.
Rua da Madre-de-Deos.
Puro vinho da Figueira.

O novo armazem desta pinga deliciosa acaba de se abrir nesta rua, defronte do extincto armazem, ao mesmo preço de 180 rs. a garrafa, e a 1,360 rs. a canada. Os amantes deste licor alli encontrarão garrafas promptamente lacradas e com o seu competente rotulo para trocarem por outras promptamente; assim como tambem encontrarão barris de diversos tamanhos, por preços bem rasoaveis; bem como vinho branco de Lisbôa, a 1,600 rs a canada, e a 220 rs. a garrafa. O proprietario deste estabelecimento pede exame para poderem avaliar a pureza de sua qualidade e asseio, e que em nada desagradará aos concurrentes.

-- Vende-se uma preta de 14 annos, que cose bem, engomma e cozinha: na rua larga do Rozario, loja n. 35.

Panno azul.

Vende-se panno fino azul, proprio para fardamento, por preço mais barado do que em outra qualquer parte: na rua do Amorim, n. 35, casa de J. J. Tasso Junior.

Farinha de trigo.

J. J. Tasso Junior vende farinha americana de Philadelphia, chegada ultimamente, de boa qualidade, e por preço commodo.

Cadeiras de palhinha e de balanço;

armarios para roupa; lavatorios; sophás; mesas e mais mobilia; bem como um rico sortimento de

vasos de crystal brancos e de côres

para adornos de sala; garrafas e copos de crystal de côres: em casa de Kalkmann Irmão, na rua da Cruz, n. 10.

-- Vende-se cal virgem de Lisbôa, em barris pequenos; feches de arcos de pao e rodas de ditos para barricas; cunhetes de pinho abatidos para assucar; pregos caixaes do Porto, em barris de 10 milheiros; ditos de estuque em barris de 32 milheiros; marmelada de Lisbôa, em latas de 1 e 2 libras; pilulas de familia; cadeiras de pao preto, angico e cerdeira, chegadas ultimamente do Porto: a tratar com Joquim Ferreira Mendes Guimarães, na rua da Cruz, n. 49.

Rapé rolão francez.

Vende-se o superior rapé rolão francez, unicamente nas lojas dos Srs. Caetano Luiz Ferreira, no Aterro-da-Boa-Vista, n. 46; Thomaz de Mattos Estima, na mesma rua, n. 54; Francisco Joaquim Duarte, rua do Cabugá; Pinto & Irmão, na rua da Cadeia do Recife, n. 19.

Aos Srs. de engenho.

Vendem-se tijolos para fogo, proprios para assentamento de caldeiras dos engenhos, por serem de grande duração: vendem-se por preço muito em conta: na rua do Brum, fundição de Mesquita & Dudra, onde ha constantemente grande porção.

— Em casa de João Stwart vende-se manteiga ingleza, chegada peo ultimo navio, por preço commodo, e quantidade a vontade do comprador.

Ao bom e barato.

Na rua do Queimado, vindo do Rozario, segunda loja, n. 18, continuam-se a vender suspensorios de seda, a 500 rs. o par; luvas de seda, a 200 rs. o par; meias de seda curtas, pretas, brancas e de côres, a 800 rs. o par; lenços pretos de seda, a 200 rs.; ditos de cambraia para gravata, a 400 rs.; lenços brancos, a 160 rs.; e outras muitas fazendas por commodo preço.

— Vende-se a muito acreditada farinha franceza Baron, chegada ultimamente, e por preço rasoavel: na rua da Senzalla-Velha, n. 138.

— Vendem-se bilhetes da loteria do Rio-de-Janeiro: na praça da Independencia, n. 37.

-- Na rua do Queimado, n. 12, primeiro andar, vendem-se musicas modernas e impressas, de differentes autores, recem-chegadas da França; bem como duas missas em partituras, de um autor acreditado, elegantemente encadernadas, e proprias para irmandades de igrejas.

Ao bom gosto.

Chapelinhos para senhora, com delicados feitios, enfeites mui variados, flores mimosas e com um lindo beija-flores que tem uma cauda de finissimas pennas; todos de seda: vendem-se em conta: na rua do Crespo, loja de quatro portas, n. 12.

Na loja da rua do Crespo, n. 6, ao pé do lampeão, continuam-se a vender fazendas baratas.

Córtes de brim trançado amarello, a 1,440 rs.; ditos de dito escuro, da melhor qualidade que tem vindo a este mercado, a 1,280 rs.; dito branco listrado, a 1,500 rs.; cobertores de algodão, mais encorpados dos que os de outra parte, a 640 rs.; chitas para coberta, a 200 rs. o covado; chitas escuras com côres fixas, a 160 e 180 rs.; chapéos de massa, a 1,800 rs.: ditos de seda, a 640 rs.; cassas para babados e cortinados, a 2,400 rs a peça, e a 320 rs. a vara.

— Vende-se cal virgem de Lisbôa, de superior qualidade, em barris de 4 arrobas, chegada neste mez pelo brigue *Maria-José*: a tratar na rua do Brum, armazem de Antonio Augusto da Fonseca, ou na rua do Vigario, n. 19.

Para liquidar quanto antes.

Continuam-se a vender lenços de seda para hombros de senhora e para algibeira, a 500, 800, 1,000, 1,200 e 1,280 rs., e muito superiores, a 1,600, 2,000, 2,240, 2,400 e 2,560 rs.; esguião fino de linho, a 1,280 rs a vara; córtes de vestidos de cambraia com barra branca e de côres, a 1,600 rs.; meias azues e pretas para senhora e meninas, a 1,000 e 1,600 rs. a duzia; suspensorios finos de meia, a 960 rs. a duzia; botões de duraque e franklim, a 240 rs. a grosa; um resto de brim pardo para forro, a 80 rs. o covado: no pateo do Carmo, n. 18, segundo andar.

O monstruoso bramante de linho de 11 palmos de largura.

Na loja de Guimarães & Henriques, na rua do Crespo, n. 5, vende-se bramante fino de puro linho, de 11 palmos de largura, pelo barato preço de 2,800 rs. a vara; ricos cobertores de barra de seda, muito grandes, a 6,000 rs., e mais pequenos, a 5,000 rs.; fazendas estas nunca vindas a este mercado.

Pannos, a 2 e 3,000 rs. o covado.

Na loja de Guimarães & Henriques, na rua do Crespo, n. 5, vende-se panno preto e azul, pelo barato preço de 3,000 rs. o covado, e preto mais inferior, pelo diminuto preço de 2,000 rs. o covado; bem como um completo sortimento de todas as côres, e de diversos preços.

A pechincha.

Córtes de cambraia adamascada com toque de avaria, á 2,500 réis; ditos limpos para vestidos e cortinados, a 3,000 réis; ditos de talagarça, a 1,600 réis; ditos finos, a 2,500 réis; cassa-chita de côres fixas, a 300 réis o covado; riscado em cassa, o covado a 200 réis; lanzinhas para vestidos, calças e roupa de meninos, a 320 réis o covado; e outras muitas fazendas por preço barato: na rua do Crespo, loja de Cunha Guimarães, n. 5

A 200 rs. o covado.

Vende-se zuarte azul trançado muito encorpado e com 4 palmos e meio de largura, a melhor fazenda para vestir escravo, pelo barato preço de 200 rs. o covado: na loja da esquina da rua do Crespo, que volta para a cadeia.

AGENCIA
da fundição Low-Moor,
RUA DA SENZALLA-NOVA, N. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas, para engenho; machinas de vapor, e tachas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

Novos riscados monstros, de vara de largura, a 320 rs. o covado.

Na rua do Crespo, n. 5, vendem-se os novos riscados monstros, muito finos e padrões nunca vindos a este mercado, pelo barato preço de 320 rs. o covado.

-- Vendem se presuntos inglezes para fiambre; latas com bolachinhas de Lisbôa; ditas de araruta; ditas de marmelada de 1, 2 e 4 libras; ditas de sardinhas; ditas de hervilhas; ditas de chocolate de Lisbôa; frascos de conservas; ditos d'agoa de flor de laranja; barris com azeitonas brancas de Elvas; garrafas com vinho moscatel de Setubal, e da Madeira; queijos de prato, frescaes: tudo novo e chegado ultimamente de Lisbôa: na rua da Cruz, no Recife, n. 46.

Aos amantes da loteria do Rio-de-Janeiro.

☞ *Aos 20:000,000 de réis.* ☜

São chegadas as listas da sexta loteria do theatro de S.-Pedro, e com ellas novo sortimento de bilhetes e cautelas da 50.ª loteria da Santa-Casa-da-Misericórdia, cujas listas veem no primeiro vapor. A elles antes que se acabem. Na rua da Cadeia do Recife, loja de fazendas, n. 51, de João da Cunha Magalhães, onde existem as listas das loterias passadas.

Loteria do Rio-de-Janeiro.
Aos 20:000,000 de réis.

He chegada a lista da sexta loteria do theatro de S.-Pedro, e com ella grande sortimento de bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos da 50.ª loteria da Santa-Casa-da-Misericordia do Rio-de-Janeiro, cuja listas devem chegar no primeiro vapor: na rua da Cadeia, n. 56, loja de ferragens, de Antonio Joaquim Vidal.

Chitas de côres fixas, a 5,200, ou a 140 rs. o covado.

Na loja n. 5, que faz esquina para a rua do Collegio, vendem-se chitas de bons padrões e côres fixas, a 5,200 a peça, e 140 rs. o covado; ricos córtes de cassa da rainha Victoria, a 3,600 rs. o córte; lindas cassas francezas, largas, pelo barato preço de 640 rs. a vara: esta fazenda se torna muito recommendavel por ser de padrões novos e muito finas; além destas ha um completo sortimento de todas as qualidades de fazendas, por preço muito commodo.

-- Vendem-se, na rua do Livramento, n. 20, os superiores e mui frescaes queijos do Ceará, chegados no vapor *S.-Salvador*: tambem se vende uma negrinha de 14 annos; uma preta já de idade, que entende de cozinha, pelo diminuto preço de 230,000 rs.

-- Vendem-se, na praça do Corpo-Santo, armazem n. 4, esteiras do Aracaty, em porção de cem, por preço commodo.

Aos fumantes de bom gosto.

No armazem de molhados atrás do Corpo-Santo, n. 66, ha para vender, chegados pelo ultimo vapor, vindo do sul, superiores charutos S.-Felix, e de outras muitas qualidades que se venderão mais barato do que em outra qualquer parte: bem como cigarrilhos hespanhóes, ditos de palha de milho, que se estão vendendo pelo diminuto preço de 500 rs. o cento.

Chá barato.

Vende-se muito bom chá, pelo preço de 500 rs. a libra: na rua do Crespo, n. 23.

Na rua do Cabugá, loja do Duarte, vendem-se

relogios feitos na America, de fabricas de metal, a 16,000 rs.; quadros de santos com molduras douradas; chapéos de pelle de lebre, sem pello e de castor, a 3,000 rs.

Direito das mulheres

e injustiça dos homens, traduzido por uma Brasileira: vende-se a 640 rs., na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

Na rua do Cabugá, loja do Duarte, vendem-se

tesouras para alfaiate e barbeiro, fabricadas em Guimarães pelo melhor cutileiro daquelle lugar; ditas de Lisbôa, para senhora, com aros roliços de aço fino.

Córtes de brim de puro linho, a 1,280.

-- Vendem-se córtes de brim trançado pardo de puro linho, pelo diminuto preço de quatro patacas: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Na rua do Cabugá, loja do Duarte, vendem-se

lamparinas inglezas da uma invenção mais moderna que tem apparecido; bandejas finas; botões de Pedro II, da 1.ª, 2.ª e 3.ª; ditos amarellos para casaca; ditos ditos e de massa para militares; ditos pretos de seda para casaca; ditos para vestidos de senhora e enfeites de roupas para meninos e de madre-perola de diversos tamanhos; ditos de libré, brancos e amarellos.

— Vendem-se sapatões brancos do Aracaty, a 1,000 e 1,200 rs. o par: na rua da Cadeia do Recife, n. 9.

— Vende-se uma canoa aberta, de 600 alvenarias grossas, ou troca-se por materiaes finos ou grossos: na travessa da Concordia, sobrado novo, n. 5.

— Vende-se um moleque de nação Moçambique de 18 annos, de bonita figura, bom cozinheiro, não tem vicios nem achaques, o que se afiança ao comprador: se fôr para o matto, ou fóra da provincia, se dará mais em conta: na rua da Concordia, passando a pontezinha, á direita, segunda casa terrea, se dirá quem vende.

Vende-se panno de linho do Porto,

bastante largo, entre-fino e de superior qualidade;

palitos de flor para dentes; folha de Flandres, Charcoal; ferro em barra de superior qualidade

garantido e igual como o da Suecia, a 9,000 rs. o quintal: no armazem de A. V. Silva Barroca, na rua da Madre-de-Deos, n. 26, defronte da igreja.

Attenção.

Na rua do Crespo, loja n. 5 A, junto ao arco de S.-Antonio, vendem-se ricas mantas de seda de novos lavrores, a 6 e 8,000 rs., tanto para senhora como para meninas; além destas fazendas, ha um rico sortimento de leques com enfeites inteiramente novos, e que se vendem mais em conta do que em outra qualquer parte.

-- Vendem-se pelles de couro de lustro, de muito boa qualidade, hamburguez, a 4,000 rs., e francez, pelles grandes, a 4,500 rs.; marroquim de todas as côres, a 1,920 rs; bezerros francezes, a 3,500 rs.; graxa ingleza, a 240 rs.: na praça da Independencia, n 15.

-- Vende-se peixe secco grande e pequeno; courinhos mindos superiores; superiores velas de carnaúba fórmas de espermacete; barricas com superiores sapatões; caixas de tartaruga superiores; bezerros cortidos; duas libras de tartaruga muito grossa e duas unhas da mesma: na rua da Cruz, no Recife, n. 24.

-- Vende-se um pardo de 23 annos, sem vicios, proprio para qualquer serviço: na rua do Crespo, loja n. 15, de Cunha Guimarães.

Charutos de S.-Felix.

Na loja de Antonio Joaquim Vidal vendem-se superiores charutos de S.-Felix, verdadeiros, os quaes se recommenda aos bons fumantes.

— Vendem-se 2 pretas de nação, sem vicios nem achaques, e que cozinham, lavam de varrella e sabão: vendem-se para pagamento de uma divida: na rua do Livramento, n. 4, se dirá quem vende.

— Vendem-se meios de sola muito grandes e de superior qualidade; salsa muito nova, vinda do Pará no ultimo vapor, em *qualquer porção* [illegible] do Trapiche, n 26, casa de Manoel Duarte *Rodrigues*.

Agoa de tingir cabellos e suissas.

Continúa-se a vender a agoa de tingir cabellos e suissas: na rua do Queimado, n. 31. O methodo de applicar dita agoa acompanha os vidros.

--Vendem-se escravos baratos, na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar, negras, moleques, negros e mulatinhas.

-- Vende-se um pardo de 18 annos, optimo official de sapateiro, o qual he muito fiel e humilde, e não tem vicios, por preço muito em conta, por se achar o dito pardo com uma pequena inflammação, e o seu dono pretender retirar-se para fóra do imperio: na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar.

Na rua do Cabugá, loja do Duarte, vendem-se

fitas de setim lavradas; ditas com franja; setins lisos e de côres; galões finos e ordinarios; volantes; trinas; espiguilhas; flores; capellas de flor de laranja; luvas de seda; mantas de seda para meninas, a 800 rs.; ditas para senhora, a 9,000 rs.; lenços para gravata, de lindos modellos.

-- Firmiano José Rodrigues Ferreira, annuncia que tem mudado um dos seus estabelecimentos de fazendas da loja, n. 9, e transferido para a mesma rua em outra de n. 19, aonde os seus antigos freguezes e amigos acharão um completo sortimento de fazendas de gosto, e por muito barato preço, como sejam pannos finos de todas as côres, por 2,400, 2,800, 3,000 e 3,200 réis; algumas gasimiras a 5,000 réis o córte; lãa para calças a 4800 réis; chitas finas, a 200, 220, 240 e 160 réis; madapolões, cutrins e outras muitas fazendas de gostos, que se venderão por preços que muito agradarão aos compradores.

Na praça da Independencia, n. 10, ao voltar para a rua das Cruzes,

vendem-se e tambem se applicam as melhores bixas que he possivel haverem no mercado; limpam-se, chumbam-se e tiram-se dentes com toda a perfeição: tambem se applicam ventosas com a maior delicadeza que he possivel, e tudo o mais que pertence a arte de sangrador: tudo por preço muito rasoavel.

Vende-se

na loja da rua do Passeio-Publico, n. 19, uma porção de chilla branca, propria para escravos, ao barato preço de 80 rs. o covado; chapéos de sol, de seda, a 4,800 rs. cada um.

Grande galeria optica.

Vende-se 100 vistas das principaes partes do mundo, obra muito rica, pela natureza apropriada dos objectos, 12 optimos vidros e outros pertences para qualquer pessoa expo-las aqui, ou em outra provincia: na rua Bella, n. 36.

— Vendem-se duas pretas optimas para o trabalho de campo; uma preta que cozinha e lava de sabão e varrella, com uma cria de 10 annos, muito linda para ser educada: na rua do Collegio, n. 21, se dirá quem vende.

-- Na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar, vende-se uma mulatinha de 22 annos, que cozinha, cose chão, lava, e he engommadeira; uma escrava de nação, de meia idade, e que he boa lavadeira; um moleque de nação, de 18 annos; um bom escravo de nação, optimo canoeiro.

-- Vende-se um bom sellim inglez em meio uso: na rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 25.

--Vendem-se capachos por barato preço: na rua larga do Rozario, loja de miudez n. 26.

— Vende-se um balcão proprio para escriptorio, ou outro qualquer estabelecimento; uma balança para ourives: na rua da Cadeia do Recife, n. 34.

—Vende-se um sitio na estrada dos Afflictos, o qual fica contiguo ao lado direito do sitio de Manoel Paulo Quintella: no pateo da S.-Cruz, no sobrado da viuva do Peretti, segundo andar.

Vende-se cobre para forro de navios:

no armazem de A. V. da Silva Barroca.

No deposito da estrella, na rua Nova, n. 56,

acha-se um grande sortimento das melhores qualidades de charutos que teem vindo a este mercado, contendo os preciaveis e seguintes charutos:

Saquaremas,
Deputados,
Senadores,
Venus,
Lanceiros,
Quem-fumar-saberá,
Melindres,
Mimos de yáyá,
Emilios,
Não plus-ultra,
Regalia,
Patuscos,

e outras muitas qualidades que serão patentes aos freguezes, e se venderão por preços rasoaveis.

— Vende-se a legislação brasileira, desde a época de sua independencia, 1822 até 1834, em 6 tomos em folio, de boa encadernação e em bom uso, por 25,000 rs.: na rua do Rozario, loja de encadernação.

--Vendem-se duas casas terreas com quintaes, sitas na travessa do Peixoto, muito perto da nova matriz de S.-José: faz-se todo o negocio: no pateo do Carmo, n. 18, segundo andar.

Attenção as boas sortes.

Fôram vendidos na loja de cambio da rua da Cadeia do Recife, n. 24, da viuva de Vieira & Filhos, da sexta loteria a beneficio do theatro de S.-Pedro de Alcantara do Rio-de-Janeiro, os premios seguintes: 5,569, 20:000,000 de réis; 2,982, 1:000,000; 863, 853 e 3,870, 400,000 réis; 1,223, 2,907, 200,000 rs.; 4,740, 100,000 rs.; 2,257, 40/ rs.; e bastantes premios de 20,000 rs.

Escravos Fugidos

-- Fugio, no dia 20 do corrente, um mulatinho de nome Luiz, de 16 annos, baixo, cheio do corpo; muito gago, vendia pão da padaria do Barrelier; he natural do rio do Peixe: quem o pegar leve-o a rua da Mangueira, n. 9.

-- Fugio, no dia 19 do corrente, o preto Roberto, de nação Costa, terra Grussse, de 22 annos pouco mais ou menos, estatura regular, grosso do corpo, olhos grandes, dentes repicados e meios amarellados, pouco talhado no rosto; quando anda parece querer gingar; está vaccinado em ambos os braços; levou camisa de algodãozinho branco, de mangas curtas e já usada, calças de linho azul, suspensorios de meia com listras, carapuça de marujo nova: quem o pegar leve-o a rua da Cruz, defronte do becco da Lingoêta, terceiro andar da casa da esquina, que será bem recompensado.

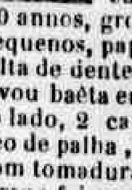

Ao amanhecer do dia terça-feira, 17 do corrente, fugio, do engenho Caiapé, na freguezia de Iguarassú, Maximo, pardo escuro, vulgarmente cabra, de 30 annos, grosso do corpo, barbado, olhos pequenos, papudos e embranquiçados, com falta de dentes, pernas algum tanto finas; levou baêta encarnada debrunhada de um só lado, 2 camisas de algodãozinho, chapéo de palha, um cavallo castanho, capado, com tomaduras de ambos os lados e com ferro; foi comprado no Recife ao Sr Raymundo Carlos Leite, como procurador do Sr. Antonio Luiz Alves Pequeno Junior, que lhe o remetteu da villa do Crato em Carirys-Novos. Roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo e pessoas particulares, que o apprehendam e levem-no ao dito engenho, a seu senhor, Luiz Antonio da Silva, ou nesta praça aos Srs. José Pereira da Cunha e Baltar & Oliveira, nas ruas da Cadeia e Cruz, que gratificarão aos conductores.

-- Fugio, no dia 3 de junho proximo passado, o preto Diogo, de nação Congo, de 40 annos, cheio do corpo; he bastante descansado no andar; tem uma cicatriz que principia da face até junto a orelha esquerda e na direita tem uma falha que principia do meio do circo para cima; levou camisa e ceroulas de algodão da terra. Roga-se as autoridades policiaes e pessoas particulares, que o apprehendam e levem-no á rua larga do Rozario, padaria n. 18, que serão gratificados generosamente.

-- Fugiram, no dia 12 do corrente, os escravos seguintes: Luiz, crioulo, de 20 annos, altura regular, meio grosso, rosto redondo, dentes limados, olhos grandes; he bem desembaraçado na falla: Getrudes, crioula, altura menos que mediana, grossa do corpo, rosto largo, dentes limados, beiços grossos; tem dous calombos de chicotadas na pá esquerda, pés grandes: quem os pegar leve-os a casa de Joaquim Felix Machado, morador na casa da esquina, junto a rampa do caes do Ramos, ou ao engenho Tintugal, freguezia de Barreiros, comarca do Rio-Formoso, a Felix Antonio Paz, que em qualquer parte se recompensará com generosidade.

-- Fugio, no dia 16 do corrente do engenho Maranhão, freguezia de Ipojuca, um escravo da Costa, de nome Cosme; levou camisa e calças de riscado azul; he um tanto buçal, bastante alto, corpo e pernas finas; tem as orelhas furadas e o beiço inferior alguma cousa virado. Roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo e pessoas particulares, que o apprehendam e levem-no ao dito engenho, ou nesta praça, a casa de José Pereira da Cunha, que recompensará.